



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 – Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 – AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 176

De 25 de Outubro de 1993

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO
AMONTADENSE AO SENHOR GERALDO GOMES DE
AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Honorífico Amontadense ao Senhor Geraldo Gomes de Azevedo por serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, aos 25 de Outubro de 1993.

Jose Abilio Bruno
JOSE ABILIO BRUNO

Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»